



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO 010/2023
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 FMEDUCA

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca os aprovados (a) no Processo Seletivo nº 002/2022/FMEDUCA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura das **8h às 14h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para retirada do processo de admissão temporário, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação.

AUXILIAR DE SALA
YASMIM ANGELICA BACCA
CLAIR SALVADOR SOARES
FERNANDA MAURINA QUEVEDO
ELICA APARECIDA DE SOUZA VIANA
MIRIAN FLOR DOS SANTOS ARRUDA
PROFESSOR DE INCLUSÃO
ANA LUCIA DA SILVA
HELEM CRISTINA MAIA DE MELO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANDERLEIA SALETE FISCHER
SARA CRISTINA STREBE SANTOS
PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
JOSIANE APARECIDA ROCHA LEITE
ALVACIR TEREZINHA MANTOANELLI
DANIELY OSTERNACK DE ALMEIDA GAJDECZKA
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA
LEONOR SINZEN SABADIN
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
DANIELA CRISTINA GATTO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CLAUDIA DE SOUZA DO AMARAL
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
OSÉAS DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE HISTÓRIA
LUCIA MARIA GURJÃO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VIVIANE VALÉRIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORIENTADOR EDUCACIONAL

MARIA GORETE BRICK

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudo de exame médico e/ou laudo de exame psicológico, às custas do candidato aprovado, emitido por profissional legalmente habilitado;
- e) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) f) firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- g) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- h) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social(INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social;
- k) Carteira de Identidade;
- l) Cadastro de Pessoa Física– CPF;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos; filho menor carteira de vacinação;
- n) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- p) Comprovante de endereço atualizada;
- q) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
- q) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;
- r) Habilitação Nacional CNH;
- s) foto 3x4;
- t) Comprovante de vacina da COVID-19 de acordo com o Decreto nº2981/2021;
- u) **Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.****

Porto Belo, 22 de fevereiro de 2023.

AILTO NECKEL DE SOUZA
Prefeito em Exercício